

TERMO DE APROVAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 72, INCISO VIII

Unidade Gestora: 154699

Favorecido: EDGAR L. MAROSTICA LTDA

CNPJ: 08.491.280/0001-90

Valor: R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para manutenção de projetor Epson com fornecimento de acessórios para IFPR Campus Londrina.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor total da contratação é de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais).

3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o presente Processo Administrativo está devidamente instruído com os documentos legalmente previstos, e considerando que o Artigo 53, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 tratam do controle prévio de legalidade das contratações e a Orientação Normativa 69/2021, da Advocacia-Geral da União, faculta a manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, baseadas nos artigos 75, incisos I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos em que houver celebração de contrato administrativo não padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico ou quando o administrador tiver dúvidas sobre a legalidade da dispensa de licitação.

4. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. No uso das atribuições que me foram conferidas por delegação de competência, em observância ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21, para a contratação do objeto descrito neste processo, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância às formalidades legais.

5. PUBLICIDADE

5.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o extrato do ato que autoriza esta contratação direta deverá ser publicado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial desta Autarquia.

6. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Após atendidas as formalidades legais, o presente expediente deverá ser autuado e arquivado.

6.2. Caso haja mais de uma empresa contratada, a solicitação de registro de empenho e demais procedimentos de execução orçamentária e financeira deverão ser instruídos em processo específico para cada empresa, relacionando o(s) processo(s) de execução a este processo licitatório.

6.3. Caso esta contratação envolva a formalização de contrato, deverá ser instruído processo administrativo específico, no qual deverão ser registradas todas as atividades de gestão e fiscalização, conforme orientações vigentes no IFPR.

Reinaldo Benedito Nishikawa

SIAPE 1965616

Autoridade Competente

Instituto Federal do Paraná - Campus Londrina

Resolução CONSUP/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3811584** e o código CRC **DD307AE3**.

Referência: Processo nº 23411.017035/2025-16

SEI nº 3811584

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | LONDRINA/SECCON/IFPR/LONDRINA-SECCON/LONDRINA
Rua João XXIII, nº 600, Londrina - PR | CEP CEP 86060-370 - Brasil